

O QUE É?

Não existe uma relação direta entre deficiência e vitimação. O risco de ser vítima de crime é o mesmo para uma pessoa com uma deficiência intelectual e/ou multideficiência, e para uma pessoa que não seja portadora de deficiência¹. No entanto, as pessoas com deficiência têm, no geral, maior dificuldade em garantir a sua participação na sociedade e, portanto, são mais vulneráveis. Esta vulnerabilidade pode potenciar fatores de risco e até desencadear situações de vitimação.

Existem mesmo alguns crimes e formas de violência que atingem particularmente as pessoas com deficiência, originados por barreiras criadas pela sociedade no que toca à igualdade de oportunidades dos cidadãos, bem como quanto ao seu pleno direito à autodeterminação e poder de decisão². As pessoas com deficiência intelectual e/ou multideficiência estão em desvantagem em muitos contextos, não somente sociais, como familiares, o que pode, ainda, ser determinado ou influenciado pela cultura vigente, quando esta tende a diminuí-la, produzindo sobre si ideias ou discursos redutores da sua dignidade.

DIFERENTES TIPOS

Há pelo menos seis tipos de violência contra pessoas com deficiência intelectual e/ou multideficiência:

- Violência física, que consiste em qualquer ato intencional ou não intencional, isolado ou repetido, infligido por qualquer pessoa contra a pessoa com deficiência intelectual e/ou multideficiência, por parte de qualquer agressor, dentro ou fora da sua família. Pode implicar, por exemplo, de queimaduras, fraturas, feridas, entre outras. Apesar de se tratar de uma violência física, pode não deixar marcas visíveis no corpo das vítimas;
- Violência Económica ou Financeira, que resulta de qualquer tipo de comportamento que vise o impedimento do controlo, por parte das pessoas com deficiência intelectual e/ou multideficiência, do seu próprio dinheiro e/ou dos seus bens; e/ou que visem a sua exploração danosa;
- Negligência, que consiste na incapacidade de proporcionar à pessoa com deficiência intelectual e/ou multideficiência a satisfação das suas necessidades fundamentais, ao nível físico, psicológico, psicológico e social, por parte de qualquer agressor, dentro ou fora da sua família. Esta forma de violência pode ser descrita como forma ativa, quando existe a intenção, por parte do agressor, de a exercer; ou como forma passiva, quando o agressor age por ignorância, incompreensão ou incapacidade;
- Abandono, resultante de qualquer comportamento que implique o abandono das pessoas com deficiência intelectual e/ou multideficiência pelos seus familiares a situações de dificuldade e de solidão.
- Violência psicológica, que resulta da incapacidade de proporcionar à pessoa com deficiência intelectual e/ou multideficiência as condições para o bem-estar psicológico, o que implica necessariamente as suas dimensões emocional, afetiva e relacional, uma adequada sociabilidade. Podem implicar por exemplo, atos de intimidação, de humilhação, de chantagem emocional, de desprezo, de privação do poder de decisão, entre outras;
- Violência Sexual, que resulta de qualquer comportamento que implique a ofensa da autodeterminação sexual das pessoas com deficiência intelectual e/ou multideficiência, através, por exemplo, da prática de violação, abuso sexual, coação sexual, exibicionismo, realização de fotografias e/ou

filmes pornográficos, entre outras. Algumas das vítimas confundem a violência sexual com uma manifestação afetiva, sobretudo quando praticada por algum familiar ou prestador de cuidados;

¹ Cf. Sara Gésero Neto & Outros, Roteiro para a Prevenção de Maus-Tratos com Deficiência Intelectual e/ou Multideficiência. Avaliação e Diagnóstico, Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social (FEN-ACERCI), Lisboa, 2010, p. 9.

² Cf. Idem.

OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA

Há ainda que referir outras formas de violência, por ventura mais raras, mas não menos graves, designadamente a exploração laboral da pessoa deficiente, a mendicidade (obrigando-a a pedir pelas ruas) e a corrupção (incitando-a a comportamentos violentos, moralmente degradantes e/ou antisociais ou desviantes, como a toxicod dependência, o tráfico, a prostituição, etc.)³.

A Síndrome de Muchausen por Procuração pode verificar-se em alguns casos. Diz respeito à atribuição às pessoas com deficiência, por parte de prestadores de cuidados, de sinais e sintomas vários – simulados –, com a intenção de convencer equipas clínicas e outros profissionais da existência de uma doença, procedendo-se a hospitalizações frequentes, necessidade de procedimentos de diagnóstico exaustivos e recurso a técnicas invasivas.

Considera-se esta uma forma rara de violência e pode criar dificuldades de diagnóstico. Os agressores podem, por exemplo, administrar medicamentos para provocar a sintomatologia, adicionar sangue ou contaminantes bacterianos às amostras de urina da pessoa com deficiência, sufocá-la repetidamente e, depois, levá-la ao hospital, com queixas de apneia, etc. Verificam-se, nestes casos, hospitalizações repetidas e investigação médica, do que não resultam diagnósticos precisos; sinais e sintomas de difícil explicação, etc.

QUE APOIO ESTÁ DISPONÍVEL ?

A APAV apoia as vítimas de todos os crimes:

pela Linha de Apoio à Vítima 116 006 (chamada gratuita)

diretamente num dos Gabinetes de Apoio à Vítima da APAV;

Por email apav.sede@apav.pt

TESTEMUNHO

A minha filha tem trinta anos e tem um atraso global no desenvolvimento e tem epilepsia. Os últimos anos que passámos em casa fora muito tristes. O meu ex-marido maltratava-me a mim e a ela. A minha filha não era capaz de se defender, e eu calava-me para não piorar a situação. O que me custava mais era quando ele lhe chama “estafermo” e “seu animal”. Uma vez teve uma crise e foi internada. Tinha também nódoas negras, porque ele lhe tinha dado uma sova um dia antes.

Foi com a ajuda do médico que eu comecei a minha saída de casa. A minha irmã e o meu cunhado receberam-nos em casa, ele ainda lá foi, mas nós não voltámos com ele para casa. Agora moramos numa casinha que a minha mãe deixou, é velha e pequena, temos muitas dificuldades. Mas vivemos em liberdade. Eu faço umas horas na limpeza e a minha filha está a ser apoiada pelo centro de dia. As pessoas aqui são muito boas, dão-nos legumes e fruta, as coisas que são precisas, cobertores, pratos e outras coisas. Nós viemos para aqui praticamente sem nada.

Alzira, 57 anos



Recursos APAV

apav.pt/folhainformativa

